

DUE DILIGENCE

Contas a receber

Saldo registrado não é caixa provável

Conciliação, antiguidade e recebimento

Quatro perguntas antes de aceitar o saldo

- **O crédito existe?**

A nota, o contrato e a entrega sustentam o registro?

- **O valor concilia?**

Razão, relatório por cliente e documentos fecham entre si?

- **O vencimento é confiável?**

A antiguidade reflete renegociações, créditos e baixas?

- **O caixa chegou?**

Recebimentos posteriores confirmam parte do saldo na data de corte?

Saldo contábil é ponto de partida. A conclusão depende da evidência disponível.

Documentos que dão partida ao trabalho

- Razão contábil e relatório analítico por cliente e título
- Notas fiscais, contratos, pedidos, aceite e prova de entrega
- Política de crédito, limites, garantias e renegociações
- Extratos bancários e baixa dos recebimentos posteriores
- Notas de crédito, devoluções, descontos, estornos e disputas
- Memória da provisão para perdas e critérios de materialidade

Ausência documental deve aparecer como limitação, não como certeza favorável ou desfavorável.

O teste segue do registro ao caixa



Conciliar

razão, relatório auxiliar e documentos do título



Envelhecer

classificar vencidos por faixa e motivo da pendência



Rastrear

localizar recebimentos após a data de corte



Testar

corte, notas de crédito, devoluções e renegociações



Concentrar

medir exposição por cliente, grupo e garantia



Confrontar

comparar provisão, histórico e evidência recente

**A extensão pode ser integral, amostral ou orientada por exceções.
O relatório deve declarar o critério.**

O entregável organiza achados para a decisão

Relatório executivo e memória técnica

- Escopo, período, data de corte e materialidade
- Base recebida, documentos faltantes e limitações
- Conciliações, exceções, concentração e faixas de atraso
- Recebimentos posteriores e divergências relevantes
- Questões que exigem ajuste, confirmação ou proteção contratual

O trabalho não promete:

recebimento integral, inexistência de fraude, preço correto por si só ou segurança absoluta da operação.

A conclusão vale para o objetivo, o período, a materialidade e os documentos definidos no escopo.

Quando faz sentido contratar

Compra ou venda de empresa, entrada de investidor, concessão de crédito, renegociação societária ou revisão de uma carteira relevante.

Conheça o serviço

cnassociados.com.br/due-diligence-contabil/

FONTES

Conselho Federal de Contabilidade, Normas Completas, NBC TG 48, DOU 22/12/2016, consulta em 30/09/2026

<https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/normas-completas/>

Costa Nova Associados, Due Diligence Contábil e Financeira, consulta em 30/09/2026

<https://cnassociados.com.br/due-diligence-contabil/>